



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Portaria GP nº 0430, de 3 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 1430, de 2 de março de 2015, que declarou o Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Branco/AC;

CONSIDERANDO a impossibilidade de acesso ao prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, tendo em vista que o Governador do Estado do Acre proibiu o trânsito de veículos no centro de Rio Branco, estando autorizado apenas o trânsito dos veículos do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil, conforme informação prestada pela Chefe da Casa Civil em contato telefônico mantido nesta data;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Acre, diante do agravamento da situação de inundação do Município de Rio Branco, que alcançou a maior cheia já registrada, decretou ponto facultativo no período de 2 a 6-3-2015;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 016/2015/DFTRB, datado de 3-3-2015;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 13/2015/FIN/OAB/AC, datado de 2-3-2015;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 182 e 180 c/c art. 265, V, do Código de Processo Civil, aplicados subsidiariamente;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP nº, de 2 de março de 2015, que suspendeu a realização de audiências e os prazos processuais na jurisdição das Varas do Trabalho de Rio Branco/AC, nos dias 3 e 4-3-2015, tornou público que a contagem dos prazos suspensos se reiniciariam automaticamente a partir de 5-3-2015;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR a suspensão de realização de audiências e os prazos processuais na jurisdição das Varas do Trabalho de Rio Branco/AC até o dia 6-3-2015;

II – TORNAR PÚBLICO que se reinicia automaticamente a contagem dos prazos suspensos a partir do dia 9 de março de 2015, inclusive;

III – SUSPENDER os expedientes interno e externo das Varas do Trabalho e

Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, no período de 4 a 6-3-2015.

Publique-se.

(assinado digitalmente)
Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente do TRT da 14ª Região